

Vogais suplentes: Ana Cristina Pereira Gameiro, Adjunta, e Celeste da Silva Oliveira Cheiroso Carvalho, Assistente Operacional.

Tocha, 13 de Setembro de 2010. — O Director, *Manuel Marques de Oliveira*.

203686557

Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades

Aviso n.º 18399/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial entre Setembro e Dezembro de 2010.

1 — O Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades torna público que pretende contratar 3 assistentes operacionais para serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Número de postos de trabalho: 3

3 — Local de trabalho: Escolas do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, abaixo indicadas:

EB1 de Souto Maior — contrato de 4 horas/dia;
EB1 de Souto de Lafões — contrato de 1 hora/dia;
EBI de Oliveira de Frades — contrato de 3 horas/dia;

4 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros;

5 — Remuneração ilíquida: 3 €/hora, acrescido de subsídio de refeição na prestação de diária de trabalho, para o contrato de trabalho de 4 horas diárias.

6 — Duração do contrato: até 31 de Dezembro de 2010;

7 — Requisitos legais de admissão: Possuir a escolaridade obrigatória e ser detentor, até à data limite de apresentação da candidatura, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo n.º 8, da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro;

8 — Condições de preferência:

Experiência Profissional;
Habilitações literárias;
Área de residência.

9 — Critérios de selecção: Considerando a urgência do recrutamento por motivos de já ter tido início o ano escolar, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas o método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

Experiência profissional (70%):

Experiência prestada como Assistente Operacional ou com funções similares na escola a que se candidata: 2 pontos por cada ano de serviço até ao máximo de 10 pontos;

Experiência prestada como Assistente Operacional ou com funções similares em escolas públicas: 1 ponto por cada ano de serviço até ao máximo de 3 pontos;

Outras experiências profissionais: 1 ponto.

Habilitações literárias (15%):

Mais do que a escolaridade obrigatória: 3 pontos;

Escolaridade obrigatória: 2 pontos;

Área de residência (15%):

Residente na freguesia da escola a que se candidata: 3 pontos;

Residente nas restantes localidades do concelho de Oliveira de Frades: 2 pontos;

Residente fora do concelho de Oliveira de Frades: 1 ponto.

Nota. — em caso de empate, os candidatos serão seriados tendo em conta as habilitações literárias.

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

11 — Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível na página electrónica do agrupamento (www.eb-23sof.com) ou nos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, e entregue no prazo de candidatura,

pessoalmente em envelope fechado, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para a seguinte morada:

Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades
Rua Nossa Senhora dos Milagres
3680-077 Oliveira de Frades

Os candidatos deverão mencionar no formulário a(s) escola(s) a que se candidatam.

12 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos, por escola, que será afixada nos serviços administrativos da escola e publicada na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades (www.eb23sof.com);

13 — Composição do Júri:

Presidente do Júri: Dr. Eduardo Jorge Esteves Costa
Vogais efectivos:

Dr. António Bernardino Tavares Lopes Nunes;
Paulo Sérgio Gonçalves Fontes

Vogais suplentes:

Dra. Isabel Cristina Morgado Lopes;
Maria Emília Vilas Boas da Silva

Data: 13-09-2010. — Nome: *Dr.ª Maria Isabel Gomes de Carvalho*. — Cargo: Presidente da Comissão Administrativa Provisória.

203686938

Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo

Aviso n.º 18400/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial

Conforme o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna -se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para horas de limpeza, na modalidade acima mencionada até 31 de Dezembro de 2010.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (artigos 50.º a 55.º) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (artigos 19.º e seguintes).

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo.

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros.
Horário semanal: — 1 contrato de 4 horas/dia e 4 contratos de 2 horas/dia.

Remuneração ilíquida: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação de 4h diárias de trabalho.

Duração do contrato: 31 de Dezembro de 2010.

Método de selecção: Em virtude da urgência no recrutamento será apenas utilizada a avaliação curricular.

Requisitos exigidos: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias
2 — Experiência Profissional
3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço
4 — Qualificação Profissional

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações literárias (30 %)

1.1 — Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5

1.2 -12.º Ano de Escolaridade — 10

2 — Experiência Profissional com crianças (30 %)

2.1 — Até 5 anos de serviço — 5

2.2 — De 5 a 10 anos de serviço — 10

2.3 — Mais de 10 anos de serviço — 20

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (30 %)

3.1 — Até 1 anos — 5

3.2 — De 1 até 10 anos — 10

3.3 — Mais de 10 anos — 20

4 — Qualificação profissional/formação (10 %)

4.1 — Sem qualificação certificada — 4

4.2 — Com qualificação certificada — 8

Nota. — Em caso de igualdade, o tempo de serviço prestado na unidade Orgânica funcionará como critério de desempate.

Prazo de concurso 5 dias úteis após publicação no *Diário da República*.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços de Administrativos do Agrupamento de escolas de Penalva do Castelo.

Composição do Júri:

Presidente: Rosa Maria Carvalho Figueiredo

Vogais efectivos: — Francisco António Messias Pereira Guedes

Nestório dos Santos Pires

Vogais suplentes: — Jorge Manuel Rodrigues Paixão

Maria Helena Santos Fernandes

9 de Setembro de 2010. — A Presidente da CAP, *Maria Isabel da Silva Serra*.

203685666

Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova

Aviso n.º 18401/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a termo parcial para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurar os serviços de limpeza (4 contratos com a duração de 2 horas/dia).

1 — Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas, de 07/09/2010, ao abrigo da autorização concedida por despacho da Ex.ma Senhora Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, 4 contratos com a duração de 2 horas/dia, entre Setembro e 22 de Junho de 2011.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com as alterações introduzidas pela lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza e outros.

5.1 — 4 (quatro) postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa correspondendo ao exercício de funções de apoio geral e limpeza.

6 — Remuneração base prevista: A remuneração será de 3 Euros por hora.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1

de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções referidas no ponto 5.1 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido na página electrónica (www.aeproencaanova.pt) ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, Avenida do Colégio, n.º 26, 6150-401 Proença-a-Nova, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas à Directora do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Cartão de Identificação Fiscal. (fotocópia).

Certificado de habilitações literárias (fotocópia).

Curriculum Vitae datado e assinado.

Declarações da experiência profissional (fotocópia).

10.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

10.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar (2010/2011), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

11.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 3(EP)}{4}$$

11.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 8 Valores — por cada ano de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;